

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA – RESOLUÇÃO CONSUN 009/2012
EDITAL Nº 01/2012

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições estatutárias e, consoante estabelecido na Resolução CONSUN 009/2012, que regulamenta o Programa de Monitoria da UERGS, torna pública a disponibilização de 150 bolsas-monitoria para alunos da Universidade, para distribuição no período de setembro a dezembro de 2012, em conformidade às orientações contidas no presente Edital.

1 – DA GERÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA E DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 O Programa de Monitoria da UERGS será gerenciado pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD.

1.2 O processo de distribuição de bolsas de monitoria para as Unidades da Universidade será conduzido pela Comissão Central da PROENS.

1.3 O processo de distribuição das bolsas-monitoria é composto de duas fases, a saber:

1^a) distribuição de bolsas de monitoria entre as 23 Unidades que compõem a UERGS, a cargo dos Colegiados de Cursos das Unidades, da Comissão Central da PROENS;

2^a) seleção de monitores, a cargo dos Colegiados de Cursos das Unidades.

1.4 Observado o cronograma de execução deste Edital, aos Colegiados de Cursos competirá:

a) encaminhar à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD/PROENS as demandas de monitoria, devidamente justificadas, mediante preenchimento de todos os itens constantes no formulário em anexo a este Edital e, observados os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III, do art. 13, da Resolução CONSUN 009/2012;

b) instaurar e executar, após a homologação do quadro de distribuição de monitorias, processo seletivo simplificado, para a escolha de monitores, respeitadas as exigências e as orientações da Resolução CONSUN 009/2012 e mediante divulgação de edital interno;

c) cumprir demais atos de sua competência, enumerados no artigo 18 da Resolução CONSUN 009/2012.

1.5. À Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD/PROENS competirá:

a) acompanhar a execução do presente Edital, fornecendo informações sobre procedimentos e esclarecendo dúvidas, quando solicitada;

- b) receber das Coordenações de Cursos de Graduação aos quais as disciplinas estão vinculadas, por meio de memorando eletrônico no endereço núcleo-discente@uergs.edu.br, as demandas de monitoria;
- c) organizar as demandas recebidas e providenciar as informações necessárias ao trabalho a ser realizado pela Comissão Central da PROENS, observados os critérios definidos no Programa de Monitoria;
- d) encaminhar as demandas das Unidades e demais informações recolhidas à Comissão Central da PROENS;
- e) receber e apreciar a sugestão de distribuição das bolsas de monitoria às Unidades e encaminhá-la à homologação do Pró-Reitor de Ensino;
- f) zelar pelo fiel cumprimento das orientações e dos critérios fixados na Resolução CONSUN 009/2012, observando, em especial, as competências da PROENS estabelecidas no art. 19 do Programa de Monitoria.

1.6 – À Comissão Central da PROENS caberá a avaliação das demandas encaminhadas pelas Unidades bem como a apresentação de sugestão de distribuição de bolsas de monitoria.

2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS-MONITORIA

Procedimento	Competência	Período	Forma de encaminhamento	Res. CONSUN 009/2012
Envio de demandas de monitoria pelas Unidades	Coordenações dos Cursos de Graduação aos quais as disciplinas estão vinculadas	13/08/2012 a 17/08/2012	À Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/PROENS, por meio de memorando eletrônico para núcleo-discente@uergs.edu.br , contendo justificativa para demandas de monitoria	Art. 13
Organização das demandas e colheita de informações necessárias ao trabalho da Comissão Central da PROENS	Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NA D/PROENS	20/08/2012 A 23/08/2012	Instrução do expediente administrativo referente ao presente Edital	Art. 17
Remessa de todas as demandas e informações à Comissão Central da PROENS	Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NA D/PROENS	24/08/2012	Remessa do expediente administrativo referente ao presente Edital à Comissão Central da PROENS	Art. 17
Apreciação de demandas e elaboração de proposta de distribuição de bolsas-monitoria	Comissão Central da PROENS	24/08/2012	Reunião da Comissão	Art. 14

Remessa de sugestão de distribuição de monitorias	Comissão Central da PROENS	24/08/2012	Devolução do expediente administrativo com proposta de distribuição de bolsas à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD/PROENS	Art. 14 c/c 17
Apreciação da Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, da sugestão de distribuição, elaborada pela Comissão Central da PROENS	Coordenadoria de Qualificação Acadêmica PROENS	27/08/2012	Revisão da proposta, observados os requisitos estabelecidos no Programa de Monitoria.	Art. 17 c/c 19
Homologação e divulgação da distribuição de bolsas de monitoria	Pró-Reitor de Ensino	27/08/2012	Ato de Homologação e remessa do expediente ao Gabinete para divulgação na página da UERGS	Art. 19
Divulgação do processo seletivo de monitor nas Unidades	Colegiados de Cursos nas Unidades	28/08/2012	Edital elaborado pelos Colegiados de Cursos/Unidades, abrindo processo seletivo simplificado de monitor – dez dias antes do início das inscrições.	Art. 18, inciso II
Inscrições candidatos às monitorias, nas Unidades	Colegiados de Cursos nas Unidades	10/09/2012 e 11/09/2012	Nos termos do Edital de seleção interna, elaborado e divulgado pelos Colegiados de Cursos/Unidades	Art. 18, inciso III
Seleção interna de monitores	Colegiados de Cursos nas Unidades	12/09/2012 e 13/09/2012	Realizada nas Unidades, pelos Colegiados de Cursos	Art. 18, inciso III
Divulgação dos resultados do processo seletivo de monitores e informação à PROENS	Colegiados de Cursos nas Unidades	13/09/2012	Nos termos do Edital de seleção interna, elaborado e divulgado pelos Colegiados de Cursos/Unidades	Art. 18, inciso IV

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A partir do dia 14/09/2012 os Colegiados de Cursos/Unidades deverão encaminhar os Termos de Compromisso de Monitoria à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/PROENS, para as providências necessárias à implantação das bolsas.

3.2 – Orientações complementares sobre procedimentos para a realização de todo o processo, se forem necessárias, serão enviadas pela Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD/PROENS aos Colegiados de Cursos/Unidades.

3.3 - Todos os atos e comunicações referentes ao presente Edital serão divulgados na página eletrônica da UERGS, sendo de responsabilidade dos Colegiados de Cursos das Unidades bem como de todos os interessados o acompanhamento de atualização de informações e o cumprimento de prazos e procedimentos que, posteriormente, venham a ser fixados.

3.4 – Situações omitidas no presente Edital serão resolvidas e devidamente informadas pela Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD/PROENS.

3.5 – O valor unitário da bolsa-monitoria será de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mensais, sendo nesta primeira edição, concedidas no período de setembro a dezembro de 2012.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2012.

Leonardo Beroldt
Pró-Reitor de Ensino